



05/07/2023

Número: **0000231-88.2016.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **25/01/2016**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Inventário e Partilha**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
OSMIR PEREIRA GALVAO (AUTOR)	IZABEL CRISTINA DA SILVA (ADVOGADO) paulo roberto germano de figueiredo (ADVOGADO)
AGUIDA MARIA GALVAO SERAFIM (REU)	LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI BRITO (ADVOGADO)
SUZANA MARIA GALVAO CALVACANTI (REU)	LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI BRITO (ADVOGADO)
GERALDO PEREIRA GALVAO (REU)	LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI BRITO (ADVOGADO)
EVALDO PEREIRA GALVAO (REU)	LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI BRITO (ADVOGADO)
DAVID PEREIRA GALVAO (REU)	LUCIANA DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI BRITO (ADVOGADO)

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
35916 084	26/10/2020 16:05	Despacho	Despacho



**Poder Judiciário da Paraíba
Vara de Sucessões da Capital**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0000231-88.2016.8.15.2001

DESPACHO

Como, às fls. 37, foi noticiado o falecimento do advogado do impugnante, cumpre-se a parte final do despacho de fls. 39, através de mandado, devendo Osmir Pereira Galvão, no prazo nele fixado, também regularizar sua representação em juízo, constituindo novo patrono.

Pena de extinção.

João Pessoa, 26.10.2020

Sérgio Moura Martins - Juiz de Direito



Assinado eletronicamente por: SERGIO MOURA MARTINS - 26/10/2020 16:05:38
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20102616053868900000034299446>
Número do documento: 20102616053868900000034299446

Num. 35916084 - Pág. 1